



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3151/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES A LEI Nº 2675/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ESTABELECEU AS DIRETRIZES, OS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 – PPA E LEI Nº 3087/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LOA DE 2021”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com vistas a necessidade de compatibilizar as peças Orçamentárias, PPA, LDO e LOA e em atendimento ao disposto no Art. 8º da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, e suas alterações, fica alterado o Plano Plurianual - PPA do Município de Cândido Mota, que compreende o quadriênio 2018/2021, de conformidade com as alterações contidas no Art 2º, desta Lei.

Art. 2º. Os Arts 6º e 7º, e seus parágrafos, da Lei nº 2675/2017, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º. A receita consolidada do Município, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, para o quadriênio de 2018/2021, está especificada no Anexo I – Fonte de Financiamento do Programa do Governo e importa no valor de R\$ 515.876.255,29 (quinhentos e quinze milhões e oitocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que será arrecadada através do tesouro, de transferências e convênios estaduais e federais e dos recursos próprios da administração indireta, conforme detalhamento abaixo:”

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 271.723.670,00 – Fonte 1 – Tesouro
R\$ 54.355.992,58 – Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
R\$ 850.000,00 – Fonte 3 – Receita própria de Fundos Especiais de Desp– Vinc.
R\$ 139.229.840,00 – Fonte 4 – Recursos próprios da Administração Indireta
R\$ 40.971.102,71 – Fonte 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
R\$ 50.000,00 – Fonte 6 – Outros Recursos
R\$ 276.800,00 – Fonte 7 – Operações de Crédito
R\$ 1.389.350,00 – Fonte 8 – Emendas Parlamentares
R\$ 416.664.015,29 – Receitas Bruta estimada da Administração Direta
R\$ - 47.960.800,00 – Deduções da Receita para Formação do FUNDEB
R\$ 368.703.215,29 – Receita Líquida estimada da Administração Direta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ 23.200,00 – Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
R\$ 27.588.000,00 – Receitas Fonte 04 do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAE
R\$ 119.585.040,00 – Receitas Fonte 04 do Instituto de Previdência dos Servidores
R\$ 147.173.040,00 – Receita estimada da Administração Indireta
R\$ 515.876.255,29 – Total Receita líquida estimada Consolidada do Município

“Parágrafo Único. As Receitas segundo as Fontes apresentam-se com os seguintes valores”:

Código	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes.....	R\$ 487.093.452,11
1.1.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria.....	R\$ 54.557.400,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 21.152.900,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 43.067.485,95
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 28.625.800,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 334.239.686,16
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 5.450.180,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentária.....	R\$ 60.102.040,00
7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições.....	R\$ 34.571.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

7.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços.....	R\$	34.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes – Intra Orçam.....	R\$	25.496.640,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital.....	R\$	<u>16.641.563,18</u>
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito.....	R\$	276.800,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital.....	R\$	16.364.763,18
1.7.0.0.00.00.00.00	(-) Deduções Rec. de Transferências Correntes.....	R\$	- 47.960.800,00
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$	515.876.255,29

“Art. 7º. A despesa consolidada do Município, para o quadriênio 2018/2021, no valor de R\$ 507.386.243,56 (quinhentos e sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta constantes dos Anexos II e III, será executada segundo as Diretrizes, Objetivos e Metas estabelecidas nos Programas e Ações e de conformidade com a vinculação dos recursos recebidos e cujos orçamentos estão abaixo especificados para cada órgão”:

Despesa da Administração Direta p/Fonte de Recurso:

<u>R\$ 356.612.245,96</u>	– Poder Executivo
R\$ 259.297.832,58	– 01 - Tesouro
R\$ 60.958.773,50	– 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
R\$ 34.238.579,53	– 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
R\$ 276.800,00	– 07 - Operações de Crédito – Desenvolve São Paulo
R\$ 1.840.260,35	– 08 - Emendas Parlamentares Individuais
<u>R\$ 11.098.000,00</u>	– Poder Legislativo
R\$ 11.098.000,00	– 01 - Tesouro
R\$ 367.710.245,96	– Total da Despesa da Administração Direta

Despesa da Administração Indireta por Fonte de Recurso:

<u>R\$ 28.010.957,60</u>	– Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
R\$ 260.524,59	– Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
R\$ 27.750.433,01	– 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
<u>R\$ 111.665.040,00</u>	– Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores
R\$ 111.665.040,00	– 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
<u>R\$ 139.675.997,60</u>	– Total da Despesa da Administração Indireta
R\$ 507.386.243,56	– Total da Despesa Consolidada do Município

“§ 1º. A Despesa Consolidada por Programas Governamentais demonstra os seguintes valores”.

Código	Descrição do Programa	Valor
0001	Administração da Dívida Pública.....	R\$ 38.228.275,00
0002	Administração e Planejamento Governamental.....	R\$ 59.708.065,56
0003	Administração e Supervisão de Atividades Educativas.....	R\$ 9.352.315,00
0004	Administração da Rede de Saúde e Apoio Gerencial.....	R\$ 27.262.671,24
0005	Alimentação Escolar.....	R\$ 7.490.516,00
0006	Alimentação do Trabalhador.....	R\$ 17.259.030,00
0007	Fortalecimento Atenção Básica e Gestão do Cuidado.....	R\$ 19.824.484,75
0008	Complementação de Aposentadorias.....	R\$ 6.240.800,00
0009	Const., Ampliação e Reforma de Outros Prédios Públicos.....	R\$ 1.427.500,00
0010	Const., Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....	R\$ 5.004.500,00
0011	Defesa do Meio Ambiente.....	R\$ 3.459.760,00
0013	Desenvolvimento Sustentável do Município.....	R\$ 4.455.623,00
0014	Educando para um Futuro Melhor.....	R\$ 69.833.826,00
0015	Assistência Farmacêutica Nutricional e Suporte Terapêutico.....	R\$ 6.452.934,40
0017	Qualificação da Política de Atenção Especializada.....	R\$ 32.108.639,99
0018	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.....	R\$ 61.872.670,00
0020	Processo Legislativo.....	R\$ 9.034.200,00
0021	Prog. Social de Atendimento a Comum. Candidomotense.....	R\$ 16.350.880,00
0022	Promoção da Cultura.....	R\$ 2.111.560,00
0023	Promover o Esporte, Recreação e o Turismo.....	R\$ 3.721.500,00
0024	Saneamento Básico.....	R\$ 26.098.827,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

0025	Segurança do Trânsito.....	R\$ 1.227.900,00
0026	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 9.406.923,00
0028	Transporte Escolar.....	R\$ 11.058.770,00
0029	Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 1.857.870,68
0030	Vigilância e Promoção da Saúde.....	R\$ 2.088.141,00
0031	Manutenção e Restauração de Bens Imóveis Diversos.....	R\$ 1.128.391,27
0033	Benefícios Previdenciários.....	R\$ 2.250.500,00
0034	Serv. Conv. e Fortalecimento Vínculos p/adolescentes.....	R\$ 2.924.000,00
0999	Reserva de Contingência.....	R\$ 48.146.179,63
	SOMA.....	R\$ 507.386.243,56

“§ 2º. A Despesa Consolidada Segundo a Natureza da Despesa, apresenta-se com os seguintes valores”.

Código	Descrição	Valor
3.0.0.0.00.00.00.00	Despesas Correntes.....	R\$ 440.452.604,73
3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 253.457.776,56
3.2.0.0.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 1.230.470,00
3.3.0.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes.....	R\$ 185.764.358,17
4.0.0.0.00.00.00.00	Despesas de Capital.....	R\$ 18.787.459,20
4.4.0.0.00.00.00.00	Investimentos.....	R\$ 15.937.729,20
4.5.0.0.00.00.00.00	Inversões Financeiras.....	R\$ 18.160,00
4.6.0.0.00.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida.....	R\$ 2.831.570,00
9.9.9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$ 48.146.179,63
	TOTAL.....	R\$ 507.386.243,56

Art. 3º. Para compatibilizar a LDO, com o PPA e a LOA os Arts 2º e 3º, da Lei nº 3087/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. As Receitas orçamentárias destinadas a custear as metas - fins da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, no montante de R\$ 127.018.430,00 (cento e vinte e sete milhões e dezoito mil e quatrocentos e trinta reais), estão especificadas no Anexo I – Fonte de Financiamento do Programa do Governo, que serão arrecadadas pelo tesouro, por transferências e convênios estaduais e federais e por recursos próprios da administração indireta”.

Receitas Segundo as Fontes

Código	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes.....	R\$ 111.111.100,00
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Cont. Melhoria.....	R\$ 13.553.300,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 5.298.200,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 9.067.800,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 7.234.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 87.184.900,00
1.7.0.0.00.00.00.00	(-) Deduções Rec. de Transferências Correntes.....	R\$ - 12.520.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.292.400,00
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentária.....	R\$ 14.432.130,00
7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições.....	R\$ 6.455.100,00
7.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 9.000,00
7.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 7.968.030,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital.....	R\$ 1.475.200,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 1.475.200,00
	TOTAL.....	R\$ 127.018.430,00

POR FONTES DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 104.700.300,00	– Receitas Bruta total
<u>R\$ - 12.520.000,00</u>	– Deduções da Receita para Formação do FUNDEB
R\$ 92.180.300,00	– Receita Líquida do Tesouro
R\$ 69.000.000,00	– Fonte 1 – Tesouro
R\$ 15.175.100,00	– Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 8.005.200,00 – Fonte 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ 23.200,00 – Receitas Fonte 02 do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAE

R\$ 7.096.800,00 – Receitas Fonte 04 do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAE

R\$ 27.718.130,00 – Receitas Fonte 04 do Instituto de Previdência dos Servidores

R\$ 34.838.130,00 – Arrecadação estimada da Administração Indireta

R\$ 127.018.430,00 – Total estimado da Arrecadação Consolidada do Município.

“Art. 3º. As Metas - Fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, no montante de R\$ 127.018.430,00 (cento e vinte e sete milhões, dezoito mil e quatrocentos e trinta reais), se constituem nas Metas - Fim da Administração Pública Municipal estão especificadas no Relatório de Metas das Ações dos Programas do Governo, por Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa, Ação, Categoria Econômica e Fonte de Recursos e nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, conforme detalhamento abaixo:”

DESPESA CONSOLIDADA POR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Código	Descrição do Programa	Valor
001	Administração da Dívida Pública.....	R\$ 8.366.030,00
002	Administração e Planejamento Governamental.....	R\$ 14.681.820,00
003	Administração e Supervisão de Atividades Educativas.....	R\$ 9.352.315,00
004	Administração da Rede de Saúde e Apoio Gerencial.....	R\$ 6.507.100,00
005	Alimentação Escolar.....	R\$ 1.907.400,00
006	Alimentação do Trabalhador.....	R\$ 5.010.000,00
007	Fortalecimento da Atenção Básica e Gestão do Cuidado.....	R\$ 4.757.750,00
008	Complementação de Aposentadorias.....	R\$ 1.770.000,00
009	Const., Ampliação e Reforma de Outros Prédios Públicos.....	R\$ 440.000,00
010	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.....	R\$ 1.628.350,00
011	Defesa do Meio Ambiente.....	R\$ 914.200,00
013	Desenvolvimento Sustentável do Município.....	R\$ 1.130.000,00
014	Educando para um Futuro Melhor.....	R\$ 17.618.000,00
015	Assistência Farmacêutica Nutricional e Suporte Terapêutico.....	R\$ 1.565.750,00
017	Qualificação da Política de Atenção Especializada.....	R\$ 7.152.100,00
018	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.....	R\$ 18.003.000,00
020	Processo Legislativo.....	R\$ 2.294.000,00
021	Prog. Social de Atendimento a Comum. Candidomotense.....	R\$ 4.093.000,00
022	Promoção da Cultura.....	R\$ 661.100,00
023	Promover o Esporte, Recreação e o Turismo.....	R\$ 833.700,00
024	Saneamento Básico.....	R\$ 6.715.000,00
025	Segurança do Trânsito.....	R\$ 280.100,00
026	Serviços de Utilidade Pública.....	R\$ 2.551.100,00
028	Transporte Escolar.....	R\$ 2.674.050,00
029	Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 594.800,00
030	Vigilância e Promoção da Saúde.....	R\$ 734.700,00
031	Manutenção e Restauração de Bens Imóveis Diversos.....	R\$ 84.250,00
033	Benefícios Previdenciários.....	R\$ 555.000,00
034	Serviços de Convivência e Fortalecimento p/Adolescentes.....	R\$ 711.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$ 10.213.130,00
	TOTAL	R\$ 127.018.430,00

DESPESAS SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

Código	Descrição	Valor
3.0.0.0.00.00.00.00	Despesas Correntes.....	R\$ 113.752.230,00
3.1.0.0.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 68.893.850,00
3.2.0.0.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 160.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes.....	R\$ 44.698.380,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0.00.00.00.00	Despesas de Capital.....	R\$	3.053.070,00
4.4.0.0.00.00.00.00	Investimentos.....	R\$	2.833.070,00
4.5.0.0.00.00.00.00	Inversões Financeiras.....	R\$	5.000,00
4.6.0.0.00.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida.....	R\$	215.000,00
9.9.9.9.99.99.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$	10.213.130,00
	TOTAL.....	R\$	127.018.430,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA P/FONTE DE RECURSO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 89.365.300,00 – Poder Executivo

R\$ 66.185.000,00 – 01 - Tesouro

R\$ 15.175.100,00 – 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

R\$ 8.005.200,00 – 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

R\$ 2.815.000,00 – Poder Legislativo

R\$ 2.815.000,00 – 01 - Tesouro

R\$ 92.180.300,00 – Total da Despesa da Administração Direta

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$ 7.120.000,00 – Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

R\$ 23.200,00 – Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

R\$ 7.096.800,00 – 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

R\$ 27.718.130,00 – Despesa do Instituto de Previdência dos Servidores

R\$ 27.718.130,00 – 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

R\$ 34.838.130,00 – Total da Despesa da Administração Indireta

R\$ 127.018.430,00 – Total da Despesa Consolidada do Município

Art. 4º. Altera o Demonstrativo I – Metas Anuais (LRF, Art. 4º, § 1º) e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II), constantes do Art. 4º, da Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, substituindo-os pelos Anexos I e III, que integram esta Lei.

Art. 5º. Fica alterado o § 1º, do Art. 13, da Lei nº 3087/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 1º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelo chefe do Poder Executivo, através de decreto, após o recebimento de comunicação do Serviço de Contabilidade da administração direta ou, da indireta que deverá informar, por fonte de recurso, o valor necessário a limitação de empenho e da movimentação financeira com a situação das dotações orçamentárias”.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO